



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OF. Nº.514/2023

Monte Azul Paulista, 05 de setembro de 2023.

AOS DE
em conformidade
SOLICITAÇÃO
Monte Azul Paulista 13/09/23
Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Excelentíssimo (s) Senhor (es):

Dirijo-me a Vossa Excelência e demais Pares, para sugerir
denominação, conforme segue:

Espelho d'água localizado no Parque Ecológico " Dr. Cláudio Gilberto Patrício
Arroyo", passar a denominar *Espelho d'água Vicente Bergamasco*.

Nome: Vicente Bergamasco,
Nascimento: em 07 de agosto de 1933,
Falecimento: em 20 de outubro de 1995
Filiação : Pai: Antonio Bergamasco e
Mãe : Maria Bonfante Bergamasco
Esposa: Maria Aparecida Bergamasco
Filho: Vicente Bergamasco Filho

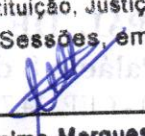
Contando com a atenção agradeço antecipadamente.

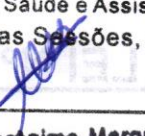
Atenciosamente,

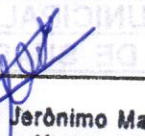

CLÁUDIO ANTONIO HENRIQUE
Secretário Geral

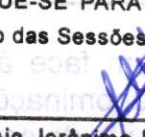
Excelentíssimo Senhor
FÁBIO JERONIMO MARQUES
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

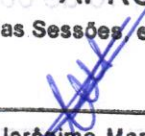
SECRETARIA GERAL DE MONTE AZUL PAULISTA 06/09/2023 14:52 - 0000002353

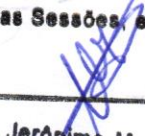
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 16 / 10 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 16 / 10 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 16 / 10 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 06 / 11 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 06 / 11 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 06 / 11 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramontezul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME: VICENTE BERGAMASCO

DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1933

NATURALIDADE: OLÍMPIA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NOME DO PAI: ANTÔNIO BERGAMASCO

NOME DA MÃE: MARIA BONFANTE

RG. N°:

CPF. N°:

ESCOLARIDADE: PRIMEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROFISSÃO: EMPREITEIRO

ENDEREÇO:

Caso a homenagem seja para pessoa falecida, constar a data de falecimento – FALECEU NO DIA 20/10/1995.

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

Descrever todos os trabalhos que tenha participado e que foram importantes para o desenvolvimento de Monte Azul Paulista – SP e seus cidadãos.

COMO EMPREITEIRO TINHA MUITOS FUNCIONÁRIOS E FAMÍLIAS QUE FORAM BENEFICIADOS ATRAVÉS DE SEU TRABALHO. UMA DE SUAS PAIXÕES ERA A PESCA, ORGANIZAVA CERCA DE 3 A 4 PESCARIAIS AO ANO, NO ESTADO DO MATO GROSSO, DE ONDE VINHAM CARREGADOS DE DIVERSOS TIPOS DE PEIXES, OS QUAIS ERAM DISTRIBUÍDOS PARA POPULAÇÃO. POSSUIU DURANTE BOM TEMPO UMA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ONDE TAMBÉM GEROU EMPREGOS. ATUOU NA ARÉA AGRÍCOLA, FORMANDO MUDAS CÍTRICAS E FAZENDO PLANTIO DE LARANJA.

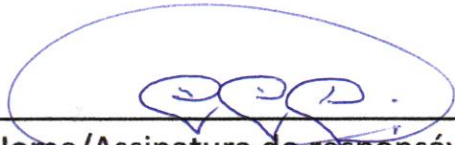
NOME DOS FILHOS: VICENTE BERGAMASCO FILHO

ADALBERTO BERGAMASCO (EM MEMÓRIA)

NOME DO CÔNJUGE: MARIA APARECIDA BERGAMASCO

TELEFONES: (17)992144875 – LUANA DE BIASI BERGAMASCO (NETA).

Monte Azul Paulista, 08 de Outubro 2023.


Nome/Assinatura do responsável pelas informações



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 099/2023

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 1.359/2023 que dispõe sobre “Denominação do espelho d’água “Vicente Bergamasco” no do Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.”.

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Lei 1.359/2023 que denomina o espelho d’água “Vicente Bergamasco” no do Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, Estado de São Paulo.

2. Fundamentação:

De autoria dos Vereadores desta Edilidade, o Projeto de Lei 1359, de 10 de Outubro de 2023, tratasse de “da Denominação do espelho d’água “Vicente Bergamasco” no do Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo, nos termos do artigo 1º do referido PL:

ARTIGO 1º - - O Espelho d’água instalado no Parque Ecológico

"Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", situado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 870, Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



Paulo, passa a denominar-se **ESPELHO D'ÁGUA "VICENTE BERGAMASCO"**.

Na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Nos termos do artigo 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores têm legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 30 de Outubro de 2023.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R768XBM47062H72E>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R768-XBM4-7062-H72E



“Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 30/10/2023, às 15:38:37

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO E** **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.359, de 10 de outubro de 2023.

Denominação do espelho d'água "Vicente Bergamasco" no do Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.359, de 10 de outubro de 2023**, que dispõe sobre "Denominação do espelho d'água "Vicente Bergamasco" no do Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências", em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer. Monte Azul Paulista, 31 de outubro de 2023.

**Comissão de Constituição,
Justiça e Redação**


Rodrigo Fernando Arruda
Presidente


Orival Alves
Relator


José Alfredo Perez Cantori
Membro

**Comissão de Finanças e
Orçamento**


Eliel Prioli
Presidente


Luciene Ap. C. Fachini
Relatora


Luciana Ap. Kubica
Membro

**Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social**


José Alfredo Perez Cantori
Presidente


Rodrigo Fernando Arruda
Relator


Leandro Pereira
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



Rua C. ... 90 - 14730-000 - Fone: 17 3587.1234
CNPJ: 16.123.456/0001-00 - www.camaramontezul.sp.gov.br

**PARCELA DO CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E FINANÇAS E ORÇAMENTO E
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.358, de 10 de outubro de 2023.

Denominação do espaço: "Água Vicente Bergamasco", no do Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patricio Arroyo", nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, e, de outras providências.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 06 / 11 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 06 / 11 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

José Alfredo Patricio Cantoni
Presidente

Elisil Prioli
Presidente

Rodrigo Fernando Aranda
Presidente

Rodrigo Fernando Aranda
Relator

Luciano Ap. C. Pachini
Relator

Ornel Alves
Relator

Leonardo Ferreira
Membro

Luciano Ap. Kubicz
Membro

José Alfredo Patricio Cantoni
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1857/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.359, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Denominação do espelho d'água "Vicente Bergamasco" no do Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O Espelho d'água instalado no Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", situado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 870, Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **ESPELHO D'ÁGUA "VICENTE BERGAMASCO"**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de novembro de 2023.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente

JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente

ELIEL PRIOLI
1º Secretário

ORIVAL ALVES
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.571, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Denominação do espelho d'água "Vicente Bergamasco" no do Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Espelho d'água instalado no Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", situado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 870, Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **ESPELHO D'ÁGUA "VICENTE BERGAMASCO"**.

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de novembro de 2023.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.571, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Denominação do espelho d'água "Vicente Bergamasco" no do Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Espelho d'água instalado no Parque Ecológico "Dr. Claudio Gilberto Patrício Arroyo", situado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 870, Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **ESPELHO D'ÁGUA "VICENTE BERGAMASCO"**.

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de novembro de 2023.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 75d1-2c5b-3267-74c5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1266, ano XI, veiculado em 14 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA BOSSI BUCK (CPF ***178588**) em 14/11/2023 às 11:16:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/75d1-2c5b-3267-74c5>